



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PR N° 008/2021

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

DATA DE PROTOCOLO: 06/10/2021

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.

Autoria:

Vereadores Paulinho dos Condutores, Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hernani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

06/10/2021

Observações:

Anotações:



8

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.**

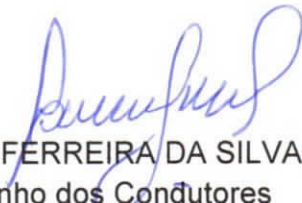
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


**Art. 1º** O *caput* do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter a seguinte redação:


**“Art. 70** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2021.

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores  
Vereador - PL  
Presidente

  
EDGARD SASAKI  
Vereador – DEM  
1º Secretário

  
ROGÉRIO TIMÓTEO  
Vereador – Republicanos  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução - Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. - Fls. 02

ABNER DE MADUREIRA  
Vereador - PSDB

DUDI  
Vereador - PL

HERNANI BARRETO  
Vereador - Republicanos

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)  
Vereador - PT

MARIA AMÉLIA  
Vereadora - PSDB

PAULINHO DO ESPORTE  
Vereador - PSD

DR. RODRIGO SALOMON  
Vereador - PSDB  
Vice-Presidente

**Roninha Vereador**  
Podemos - Jacareí/SP

RONINHA  
Vereador - Podemos

SÔNIA REGINA GONÇALVES  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL

VALMIR DO PARQUE MEIA LUA  
Vereador - DEM





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução - Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. – Fls. 03

## JUSTIFICATIVA

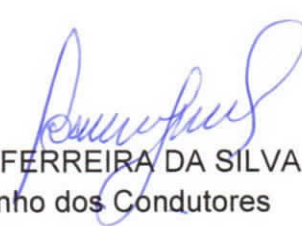
É consenso dos autores da presente propositura que o horário atual de início das sessões ordinárias do Legislativo, 18 horas, não vem atendendo satisfatoriamente as necessidades da Casa, inclusive porque, dadas as pautas tratadas e as fases que as compõem, estão se arrastando até altas horas, prejudicando seu bom andamento e o acompanhamento ao vivo, pela população, das discussões e pronunciamentos havidos.

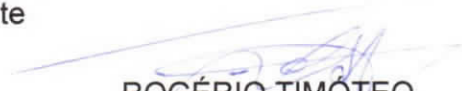
Registra-se, também, que a Câmara Municipal reduziu significativamente o número de sessões solenes, porém não deixou de prestar as homenagens previstas em seu calendário, o que tem acontecido através de solenidades na parte inicial das sessões ordinárias, sempre com discursos e entregas de diplomas por justo reconhecimento, o que efetivamente retarda o começo de seu expediente rotineiro.


Assim justificado o presente projeto de resolução, aguarda-se a sua aprovação em plenário.

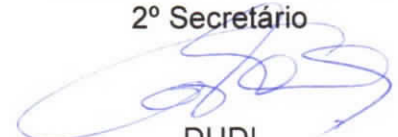
Câmara Municipal de Jacareí, 30 de setembro de 2021.

  
EDGARD SASAKI  
Vereador – DEM  
1º Secretário

  
PAULO FERREIRA DA SILVA  
(Paulinho dos Condutores)  
Vereador - PL  
Presidente

  
ROGÉRIO TIMÓTEO  
Vereador – Republicanos  
2º Secretário

  
ABNER DE MADUREIRA  
Vereador – PSDB

  
DUDI  
Vereador - PL



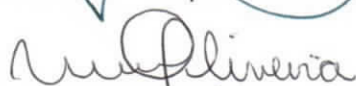
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

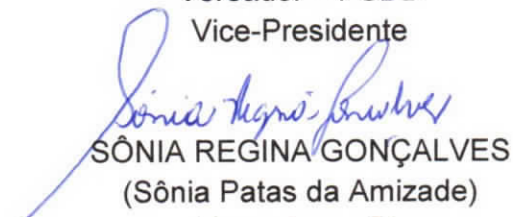


Projeto de Resolução - Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias. - Fls. 02

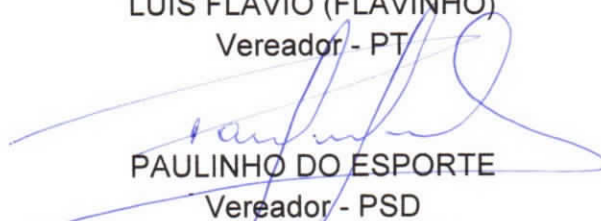
  
HERNANI BARRETO  
Vereador - Republicanos

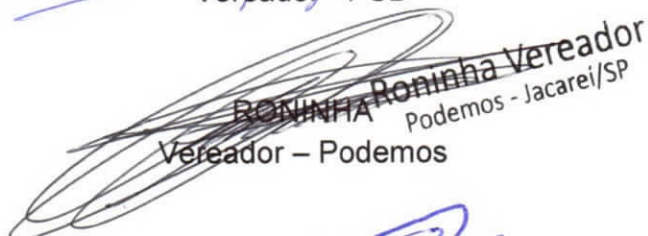
  
MARIA AMÉLIA  
Vereadora - PSDB

DR. RODRIGO SALOMON  
Vereador - PSDB  
Vice-Presidente

  
SÔNIA REGINA GONÇALVES  
(Sônia Patas da Amizade)  
Vereadora - PL

LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)  
Vereador - PT

  
PAULINHO DO ESPORTE  
Vereador - PSD

  
~~RONINHA~~ Roninha Vereador  
Podemos - Jacareí/SP  
Vereador - Podemos

  
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA  
Vereador - DEM



# Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí

(Atualizado até a Resolução nº 736, de 28/04/2021)



## CAPÍTULO II Das Sessões Ordinárias

**Art. 70.** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 18 (dezoito) horas.

§ 1º Caso esses dias recaiam em feriados ou pontos facultativos, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º No horário regimental, feita a primeira chamada e verificada a inexistência de *quorum* mínimo, será observada a tolerância máxima de 20 (vinte) minutos.

§ 3º Feita a segunda chamada e não constatada a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, será lavrado o respectivo termo de não realização da sessão por falta de *quorum*.

§ 4º Antes do início das sessões, haverá a execução do Hino Nacional Brasileiro e posteriormente será feita a leitura de um texto bíblico, cujo leitor será definido pela Presidência. Excepcionalmente, nas sessões que antecederem os dias 3 de abril, 7 de setembro e 15 de novembro, e no dia 19 de novembro ou na sessão que suceder esta data, além do Hino Nacional Brasileiro, será feita a execução dos Hinos de Jacareí, da Independência, da Proclamação da República e da Bandeira, respectivamente.

§ 5º Excepcionalmente, por motivo justificado e por meio de requerimento proposto e aprovado pelo Plenário, o dia de realização da sessão ordinária poderá ser antecipado ou adiado para atender o interesse legislativo.

[Alteração transitória. Resolução nº 732/2020, publicada em 22/05/2020 –

Art. 1º Transitoriamente, enquanto durarem as medidas de prevenção e combate à disseminação da pandemia da COVID-19, as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas.]

**Art. 71.** As Sessões Ordinárias compõem-se de três fases:

I - Expediente: quando serão lidos e votados, conforme disciplinado, os expedientes dos Vereadores;

II - Ordem do Dia: discussão e votação das proposições que integram a Ordem do Dia e daquelas que nela forem incluídas, nos termos deste Regimento.

~~III - Horário da Tribuna: compreenderá a Tribuna Livre, os Temas Livres e o Horário da Liderança.~~

III - Horário da Tribuna: compreenderá a Tribuna Livre e os Temas Livres. [Redação dada pela Resolução nº 734, de 22/04/2021]

**Parágrafo único.** A ordem de realização das fases da sessão ordinária poderá ser alterada mediante consulta ao Plenário.